



ESTADODERORAIMA
CÂMARAMUNICIPAL DEALTOALEGRE-RR/CMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



NOTAEXPLICATIVABALANÇOORÇAMENTÁRIO

1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal, não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

2. **Balanco Orçamentário** é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas Orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.

3. O Orçamento Fiscal Inicial do Poder Legislativo de Alto Alegre foi de **R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)**, aprovado pela Lei n. 413/2022, sendo que recebeu do Poder Executivo de transferências financeiras o valor de **R\$1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)**.